



LEI Nº 2.972, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no exercício de 2026, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para as seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Escola Especial Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.376/0001-77, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de subsidiar a manutenção das atividades da entidade;

II - Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Lourenço d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.696/0001-51, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de subsidiar a manutenção das atividades, os gastos com folha de pagamento e impostos, bem como os serviços terceirizados de fisioterapia para atendimento das pacientes;

III - Associação São Lourenço de Bocha, inscrita no CNPJ sob o nº 44.007.385/0001-94, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e demais objetos para a realização da prática desportiva da bocha, para representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC - no naipe masculino; e

IV - Associação Municipal de Bolão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.122/0001-08, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de aquisição de materiais esportivos necessários para representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC - na modalidade bolão masculino.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de abril de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 28/04/2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 101D-E21A-3214-E1A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 27/04/2026 14:02:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/101D-E21A-3214-E1A1>